



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTOS
REFERENTES AO EDITAL Nº 24/2026-UEPA

Interessado(a)	Pedido	Resposta
01	Na pontuação do Grupo II - ATIVIDADES DE PESQUISA: A pontuação máxima de 30 pontos é muito baixa. Sabemos o quão difícil é publicar em revistas indexados. E, muitos de nós publicamos em revistas gratuitas, que demoram a dar o parecer final. Não foi feita a divisão da pontuação das revistas Qualis A. A1 e A2 merecem uma pontuação maior que 5 pontos, sabemos da dificuldade em publicar nesse nível de qualis. Logicamente A3 e A4 uma pontuação um pouco menor. Pelo edital a pontuação de capítulo de livro e artigos com Qualis B está quase qual a de Qualis A. A organização de livros, a pontuação está muito baixa também. Organizar um livro é um trabalho infinitamente grande. Eu vejo na universidade muita pesquisa, mas ela não está com a pontuação devida. A nossa universidade precisa melhorar muito as publicações. Para isso precisamos de reconhecimento para nossas ações e trabalhos realizados. Na pontuação do grupo III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO: Sabemos da complexidade de fazer a extensão na universidade. Mas, poderíamos reduzir a pontuação nesse quesito. Na pontuação Grupo IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE	O Edital nº 24/2026-UEPA, que rege as normas e condições desta seleção, foi elaborado em observância ao princípio da legalidade, que vincula o instrumento convocatório à regulamentação prevista na Resolução nº 3677/21-CONSUN, de 28 de maio de 2021. Tal regramento foi definido pelo órgão máximo de natureza deliberativa, normativa e consultiva em assuntos de política acadêmica e administrativa, conforme o art. 21 do Estatuto da UEPA. Nesse contexto, registra-se o reconhecimento institucional quanto ao interesse manifestado pelo requerente em contribuir para o debate sobre o tema. No entanto, ainda que a manifestação seja passível de registro, a matéria não pode ser alterada por meio deste instrumento ou procedimento, uma vez que se encontra regulamentada por norma superior, cuja competência é atribuída a outro órgão. Nesse sentido, a Comissão Permanente de Assuntos Docentes (COPAD) agradece a manifestação e mantém-se aberta ao debate institucional e à consideração de contribuições que possam colaborar para o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	GESTÃO UNIVERSITÁRIA: Sabemos que a maioria dos professores que ocupam cargo de gestão, já recebem o TIDE, pela ocupação do cargo em mais de 2 anos. Poderia reduzir a pontuação. Realmente a Gestão Universitária é muito problemática, complicada e dificultoso, por isso a legislação já ampara com o TIDE, esses professores. Ao seu dispor	aperfeiçoamento de seus processos e decisões. Atenciosamente,
02	Venho, respeitosamente, apresentar pedido de impugnação ao Edital nº 24/2026 - UPA, referente ao processo de seleção para o Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), especificamente quanto ao período definido para avaliação da produção docente. Conforme estabelecido no item 1.6 do edital, o período considerado para fins de avaliação das atividades docentes corresponde ao intervalo de janeiro de 2022 a dezembro de 2025. Entretanto, observa-se que o processo seletivo ocorrerá ao longo do ano de 2026, com etapas previstas até junho de 2026, conforme cronograma do edital. Nesse sentido, a delimitação do período avaliativo até dezembro de 2025 acaba desconsiderando produções acadêmicas realizadas nos primeiros meses de 2026, ainda que essas atividades tenham sido efetivamente desenvolvidas antes da submissão da documentação pelos candidatos. Considerando que as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica possuem caráter contínuo, entende-se que a	A definição do período compreendido entre janeiro de 2022 e dezembro de 2025, perfazendo interstício de quatro anos completos, observou critérios técnicos e administrativos voltados à padronização da avaliação e à garantia de isonomia entre os candidatos, adotando-se como referência anos civis completos. Tal delimitação permite maior compatibilidade com o calendário acadêmico institucional e com os ciclos regulares das atividades docentes, além de favorecer maior precisão na análise documental das atividades desenvolvidas no período. A adoção de interstícios correspondentes a anos fechados também contribui para maior segurança na aferição das produções apresentadas, considerando que diversos documentos comprobatórios de atividades acadêmicas nem sempre especificam, de forma inequívoca, o mês de realização ou conclusão, conforme observado em processos seletivos anteriores.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	exclusão dessas produções mais recentes pode resultar em subavaliação da produção docente, além de limitar a representatividade do desempenho acadêmico atual dos candidatos. Diante disso, sugere-se, respeitosamente, a revisão do edital para que sejam consideradas as produções acadêmicas realizadas até a data de submissão da documentação ou até a data de publicação do edital, de modo a permitir que a avaliação reflita de forma mais completa e atualizada as atividades desenvolvidas pelos docentes. Tal ajuste contribuiria para tornar o processo seletivo mais coerente com o período efetivo de realização da seleção, além de assegurar uma avaliação mais fiel da produção acadêmica recente dos candidatos Atenciosamente,	Portanto, caso o término do interstício ocorresse em março ou abril de 2026, conforme sugerido pelo requerente, meses iniciais de 2022 precisariam ser excluídos, uma vez que a Resolução nº 3677/21-CONSUN, de 28 de maio de 2021, é taxativa quanto ao ciclo de quatro anos, o que implicaria significativa dificuldade na definição dos produtos efetivados em 2022 e na verificação de sua inclusão ou não no período avaliativo. Nesse sentido, a definição de um período previamente delimitado e composto por anos completos evita ambiguidades interpretativas e assegura tratamento equânime entre todos os participantes do processo seletivo. Dessa forma, embora se reconheça a pertinência da reflexão apresentada quanto ao caráter contínuo das atividades acadêmicas, entende-se que a delimitação do interstício em anos civis completos representa solução administrativa adequada, objetiva e compatível com as exigências de organização, análise e comparação das produções docentes no âmbito do processo seletivo. A Comissão Permanente de Assuntos Docentes (COPAD) agradece a manifestação e permanece aberta ao debate institucional e à consideração de contribuições que possam colaborar para o aperfeiçoamento de seus processos e decisões.
--	--	---



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

		Atenciosamente,
03	Solicito esclarecimentos quanto ao preenchimento da planilha e adequação dos seguinte documentos e atividades: - A Atividade de Coordenador de Estágio pode ser incluída na seção de ensino no item 12 "Coordenador de Programa de ensino"? Caso não possa, em qual item essa atividade pode ser incluída? - A atividade de presidente de banca de Processo Seletivo para professor substituto pode ser inserida na seção Administrativa, no item 5? - A atividade de membro da comissão julgadora de melhor TCC pode ser incluída na seção Ensino, item 11? Estas são as questões que solicito esclarecimentos, atenciosamente.	Em atenção à solicitação de esclarecimentos, a Comissão Permanente de Assuntos Docentes (COPAD) informa que a organização e a adequada inserção das atividades na planilha são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), conforme os itens 4.4.4 e 5.1 do Edital nº 24/2026-UEPA, devendo o preenchimento observar estritamente a descrição de cada item constante no Anexo IV, referente à planilha de produção curricular. Ressalta-se que a solicitação de esclarecimentos em relação aos termos do edital, prevista no referido instrumento, não se confunde com orientação individualizada quanto ao enquadramento de atividades ou ao preenchimento da planilha de pontuação pelos candidatos. Dessa forma, esclarece-se que a conferência e a compatibilização dos dados indicados na planilha de produção curricular preenchida pelo docente com os documentos comprobatórios das atividades mencionadas serão realizadas pela COPAD, no momento oportuno do processo seletivo, em estrita observância à descrição de cada item previsto no Anexo IV deste edital. A COPAD agradece a manifestação e permanece aberta ao debate institucional e à consideração de contribuições que possam colaborar para o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

		aperfeiçoamento de seus processos e decisões. Atenciosamente,
04	I. DO BREVE RELATO DOS FATOS [Interessado(a)], vem, respeitosamente, apresentar MANIFESTAÇÃO COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO acerca do edital recentemente publicado para seleção de docentes ao regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – TIDE. A presente manifestação não tem por objetivo questionar a existência do processo seletivo nem a quantidade de vagas ofertadas, reconhecendo a importância do regime de dedicação exclusiva como instrumento fundamental para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da universidade. O que se pretende, especificamente, é contribuir para o aperfeiçoamento do edital, mediante a reconsideração do critério adotado para a distribuição das vagas, de modo a assegurar maior equidade institucional entre os campi da capital e do interior, em consonância com a natureza multicampi da universidade e com práticas institucionais anteriormente adotadas. O edital recentemente publicado prevê a oferta de 30 vagas para ingresso no regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – TIDE, estabelecendo que tais vagas sejam disputadas em regime de ampla concorrência entre todos os docentes da universidade, sem qualquer forma de distribuição ou	A decisão de descontinuar, por meio do Edital nº 24/2026-UEPA, o modelo de distribuição de vagas adotado em editais anteriores fundamentou-se na análise dos resultados observados no processo seletivo regido pelo Edital nº 54/2021-UEPA. O referido modelo, baseado na segmentação das vagas, foi originalmente concebido com o objetivo de resguardar a participação de docentes lotados nos campi do interior no regime de TIDE. Entretanto, a avaliação dos resultados daquele certame indicou que o formato adotado não produziu os efeitos esperados. Observou-se, inclusive, que docentes vinculados aos campi do interior obtiveram desempenho destacado no processo seletivo, o que evidenciou que a segmentação poderia, em determinadas situações, gerar restrições adicionais ao acesso às vagas, quando considerado o cômputo final das vagas preenchidas. Nesse contexto, registra-se o reconhecimento institucional quanto ao interesse manifestado pelo requerente em contribuir para o debate sobre o tema. Todavia, observa-se que a enquête apresentada, embora relevante como manifestação de opinião, não explicita parâmetros metodológicos que permitam aferir, com maior



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

distinção entre docentes vinculados aos campi da capital e aqueles lotados nos campi do interior. Tal modelo representa alteração relevante em relação a processos seletivos anteriormente realizados no âmbito da própria universidade, nos quais se adotavam mecanismos de distribuição das vagas capazes de considerar a diversidade de contextos acadêmicos existentes entre os diferentes campi. Após a publicação do edital, o [interessado] recebeu diversas manifestações de docentes da universidade demonstrando preocupação com o modelo adotado para a distribuição das vagas. Diante desse cenário, o [interessado(a)] promoveu consulta pública junto à categoria docente, com o objetivo de aferir a percepção dos professores e professoras da universidade acerca do tema. A consulta contou com 132 respostas, até o horário de 12h (doze horas) do dia 05/03/2026, constituindo amostra significativa da comunidade docente e revelando dados relevantes para o debate institucional. Os resultados demonstraram, inicialmente, a expressiva demanda existente pelo regime de dedicação exclusiva. Entre os docentes consultados: 78,1% declararam possuir interesse em migrar para o regime TIDE; 21,2% informaram já se encontrar no regime de dedicação exclusiva; percentual residual indicou não possuir interesse na mudança de regime.	grau de segurança, a representatividade e a confiabilidade dos dados obtidos. Diante disso, tais informações, ainda que pertinentes ao debate, não podem ser consideradas, de forma isolada, como base suficiente para a revisão das decisões administrativas adotadas. Registra-se, por fim, que a Comissão Permanente de Assuntos Docentes (COPAD) tem buscado aprimorar continuamente seus procedimentos, orientando suas ações por princípios de isonomia, transparência e equidade. Nesse sentido, a Comissão mantém-se aberta ao debate institucional e à consideração de contribuições que possam colaborar para o aperfeiçoamento de seus processos e decisões. Atenciosamente,
---	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	Os dados evidenciam, portanto, a elevada importância institucional do regime TIDE para a carreira docente no âmbito da universidade. Quando questionados especificamente sobre a forma de distribuição das vagas, os resultados foram os seguintes: 43,8% defenderam a divisão das vagas entre capital e interior; 30,7% manifestaram preferência por distribuição entre capital, interior e programas de pós-graduação; 25,5% manifestaram concordância com o modelo de ampla concorrência institucional. A leitura conjunta desses dados revela elemento particularmente relevante: aproximadamente 74,5% dos docentes consultados defendem algum tipo de distribuição das vagas, sendo a diferenciação entre capital e interior o modelo mais mencionado. Tal resultado evidencia a existência de percepção majoritária na categoria quanto à necessidade de mecanismos de equidade institucional na distribuição das vagas de dedicação exclusiva. Cabe destacar que a Universidade do Estado do Pará caracteriza-se como instituição multicampi, com presença significativa em diversas regiões do Estado. Essa característica institucional sempre demandou políticas acadêmicas sensíveis às diferentes realidades estruturais da universidade. Nesse contexto, a ausência de qualquer critério de distribuição territorial das vagas pode gerar desequilíbrios na política	
--	---	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	institucional de dedicação exclusiva, sobretudo quando consideradas as diferenças objetivas existentes entre os campi da capital e do interior. II. DOS ASPECTOS JURÍDICOS E DO MÉRITO A discussão sobre a distribuição das vagas não pode ser dissociada das condições estruturais objetivas existentes entre os diferentes campi da universidade. É amplamente reconhecido no ambiente acadêmico que os campi localizados na capital tendem a dispor de maior concentração de: programas de pós-graduação; grupos de pesquisa consolidados; infraestrutura laboratorial; redes de colaboração científica; oportunidades institucionais de produção acadêmica. Esses fatores impactam diretamente os indicadores utilizados em processos de avaliação docente, como produção científica, orientação acadêmica, participação em projetos e inserção em redes de pesquisa. Por sua vez, docentes vinculados aos campi do interior, embora desempenhem papel fundamental na interiorização do ensino superior público, muitas vezes enfrentam condições institucionais mais desafiadoras para o desenvolvimento dessas atividades. Diante desse cenário, a adoção de ampla concorrência institucional sem qualquer mecanismo de equilíbrio territorial pode resultar, na prática, em concentração das vagas em determinados campi, reduzindo o potencial de	
--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	fortalecimento acadêmico da universidade como um todo. Nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve orientar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aos quais a doutrina administrativa agrega também os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia material. No contexto de uma universidade pública multicampi, tais princípios devem ser interpretados de forma a garantir equilíbrio institucional entre as diferentes unidades acadêmicas, evitando que políticas administrativas produzam efeitos desproporcionais entre realidades estruturalmente distintas. A adoção de critérios de distribuição das vagas entre capital e interior, nesse sentido, não constitui privilégio ou reserva indevida, mas sim instrumento legítimo de política institucional voltado à promoção da isonomia material entre docentes submetidos a contextos acadêmicos distintos. Além disso, a própria missão institucional da universidade — fortemente marcada pelo compromisso com a interiorização do ensino superior no Estado do Pará — reforça a necessidade de políticas acadêmicas que promovam desenvolvimento equilibrado entre os diferentes campi. Diante dos elementos expostos, notadamente: a natureza multicampi da universidade, a existência de diferenças estruturais entre capital e interior, a prática	
--	--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	institucional anteriormente adotada em processos seletivos semelhantes e a manifestação majoritária da categoria docente apontada na consulta realizada pelo [interessado(a)] — mostra-se juridicamente defensável e administrativamente recomendável o aperfeiçoamento do edital atualmente vigente, mediante a adoção de critério de distribuição das vagas que considere a distinção entre docentes lotados nos campi da capital e do interior. Insta ressaltar que o presente pedido não questiona a validade do edital nem o número de vagas ofertadas, limitando-se exclusivamente a solicitar a revisão da forma de distribuição das vagas, como medida capaz de fortalecer a legitimidade institucional do processo seletivo. III. DOS PEDIDOS Diante do exposto, o [interessado(a)] vem respeitosamente requerer: 1. A reconsideração do modelo de distribuição das vagas previsto no edital, atualmente estabelecido em regime de ampla concorrência institucional; 2. A retificação do edital, de modo a prever distribuição das vagas entre docentes da capital e do interior, em consonância com a prática institucional anteriormente adotada pela universidade; 3. Caso não seja possível a retificação imediata, que a matéria seja submetida à apreciação do Conselho Universitário – CONSUN, para deliberação acerca da forma mais adequada de distribuição das vagas.	
--	---	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	Termos em que, pede deferimento.	
--	----------------------------------	--

Belém, 10 de março de 2026.

Comissão Permanente para Assuntos Docentes